APROVADA
PLENÁRIO
Em: 17 / 06 / 2025
Presidente

EXPEDIDO
Ofício nº 809 / 2025
Em: 18 / 06 / 2025
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

REQUERIMENTO Nº 447/2025
(Vereador Moises do "Meninas Bar")

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o plenário, que seja enviado um ofício desta Casa Legislativa ao Prefeito de Cabedelo, **ANDRÉ COUTINHO**, solicitando a adoção de providências para a alteração do Anexo X da lista de serviços constante da Lei Complementar nº 02/97, com o objetivo de excluir as startups do subitem 10.11 — que trata dos Serviços de Intermediação e congêneres — e integrá-las ao item 1, referente aos Serviços de Informática e congêneres, mantendo-as, contudo, no inciso IV do artigo 76 da referida Lei.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo exclusivo a reorganização do Anexo X, que compreende a lista de serviços do nosso Código Tributário Municipal (Lei 02/1997). Nota-se que, de maneira equivocada, as startups foram classificadas sob os serviços de intermediação e congêneres.

Contudo, é de extrema importância destacar que as startups possuem uma base tecnológica e, portanto, se enquadram de forma mais adequada nos serviços de informática. Essa reclassificação não apenas reflete a verdadeira natureza dessas empresas, mas também proporciona um tratamento mais justo e alinhado com o seu modelo de atuação.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares desta casa que aprovem esse requerimento, com a consequente expedição de oficio desta casa para o Prefeito de Cabedelo para que este proceda com as providências cabíveis.

Plenário "Fernando Macedo", em 17 de junho de 2025.

MOISÉS DO "MENINAS BAR"
VEREADOR

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 09:28 hs. Em: 17/06/2025
Camila Ribeiro
VISTO

GEILSON DE ALMEIDA NASCIMENTO
VGAN
Assinante
046.478.624-02
Data: 17/06/2025 09:30:43 -03:00

Verifique a autenticidade de assinaturas em: https://sogov.com.br/cidadao/11/autenticidade - Código do documento: 32D4-7A6B-8545-D77F